

## Arrecadação Sitafe/DA - Defeito #172

### O.S. #00090991 - ERRO NO REFAZ

17/12/2025 08:05 - Alisson Cleiton dos Santos

<b>Situação:</b>	Em andamento	<b>Início:</b>	18/12/2025
<b>Prioridade:</b>	Alta	<b>Data prevista:</b>	
<b>Atribuído para:</b>	Marcel Nascimento	<b>% Terminado:</b>	0%
<b>Categoria:</b>		<b>Tempo estimado:</b>	0:00 hora
<b>Versão:</b>		<b>Tempo gasto:</b>	2:00 horas
<b>Descrição</b>			
O sistema apresenta falhas no reparcelamento do REFAZ, conforme descrito a seguir: Está concedendo desconto de 45%, percentual que não está previsto em lei. Não está permitindo que o contribuinte realize parcelamentos superiores a 15 parcelas, o que o obriga a pagar parcelas com valores acima do mínimo permitido. Está permitindo parcelamentos com valor de parcela inferior ao mínimo legal, ou seja, parcelas de R\$ 100,00, quando o valor mínimo permitido para empresas do regime normal é de R\$ 600,00. Ressalta-se que não existe previsão de parcelas no valor de R\$ 100,00 em nenhuma modalidade de parcelamento do REFAZ. Encaminho em anexo exemplos referentes aos erros 1 e 2. Quanto ao erro 3, não há exemplo anexado, pois o parcelamento foi cancelado e ajustado para um número menor de parcelas, até que o valor mínimo de cada parcela fosse atingido.			
<b>Subtarefas:</b>			
Melhoramento # 191: Homologar Valores reparcelamento refaz			<b>Nova</b>

#### Histórico

##### #1 - 17/12/2025 08:45 - Alisson Cleiton dos Santos

- Arquivo GDES.pdf adicionado

17/12/2025 08:20 André Luiz Magalhães da Paz

Quanto ao erro nº 3, descrito abaixo, encaminho em anexo exemplos que evidenciam a inconsistência. Informo, entretanto, que os parcelamentos mencionados já foram cancelados.

"3 – O sistema está permitindo parcelamentos com valor de parcela inferior ao mínimo legal, ou seja, parcelas de R\$ 100,00, quando o valor mínimo permitido para empresas do regime normal é de R\$ 600,00. Ressalta-se que não há previsão de parcelas no valor de R\$ 100,00 em nenhuma modalidade de parcelamento do REFAZ."

##### #2 - 17/12/2025 08:45 - Alisson Cleiton dos Santos

17/12/2025 08:40 Veridiana Oliveira

Alisson, favor verificar os erros reportados nessa OS:

a) desconto incorreto - concedendo 45% de desconto para multa e juros, quando o correto, conforme a quantidade de parcelas (15) seria de 80%.

b) erro na quantidade máxima de parcelas: a parcela mínima para empresas do regime normal é R\$ 600,00 (mas o sistema só trouxe a possibilidade de no máximo 15).

c) foi também informado que, para outro parcelamento, foi permitida a geração de parcelamento com parcela de R\$ 100,00, sendo a menor parcela no REFAZ é de R\$ 200,00 (MEI e produtor rural).

Favor verificar se, para os casos de reparcelamentos, estão sendo aplicados os descontos e obedecidos os valores mínimos de parcela, conforme regras constantes na OS 88484.

##### #3 - 18/12/2025 10:46 - Alisson Cleiton dos Santos

- Arquivo O.S. #00090991-.png adicionado

Bom dia

Outro exemplo de erro

##### #4 - 18/12/2025 11:15 - Marcel Nascimento

- Situação alterado de Nova para Em andamento

Realizando correções no programa B20015RC.

#5 - 18/12/2025 11:26 - Marcel Nascimento

- Arquivo Tarefa172.docx adicionado

Foram realizados ajustes no programa B20015RC responsável pelo reparcelamento refaz para atender os tópicos mencionados para correção.

Foram realizados testes nos parcelamentos 20249309900700 e 20249309900716 descritos nesta tarefa, os dados estão em anexo para homologação dos valores.

#6 - 18/12/2025 01:21 - Marcel Nascimento

Os programas do refaz foram ajustados conforme a tarefa [#98](#).

#### Arquivos

20259309900947.pdf	259 KB	17/12/2025	Alisson Cleiton dos Santos
20259309900948.pdf	259 KB	17/12/2025	Alisson Cleiton dos Santos
O.S. #00090991-2.png	92,6 KB	17/12/2025	Alisson Cleiton dos Santos
O.S. #00090991-1.png	137 KB	17/12/2025	Alisson Cleiton dos Santos
O.S. #00090991.png	89,2 KB	17/12/2025	Alisson Cleiton dos Santos
GDES.pdf	867 KB	17/12/2025	Alisson Cleiton dos Santos
O.S. #00090991-.png	239 KB	18/12/2025	Alisson Cleiton dos Santos
Tarefa172.docx	198 KB	18/12/2025	Marcel Nascimento